



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Superintendência de Serviços e Obras da Municipalidade:

3.1.1. 0.9.5 - Pessoal - itens I, II, III e	
04 - Adicional.	597.580
3.2.5. 0.8.3 - Salário Família.	17.000
3.1.1. 0.9.0 - Pessoal - itens I e II e	
04 - Adicional.	175.210
3.2.5. 0.8.3 - Salário Família.	11.000
3.1.3. 0.9.5 - Serviços de Terceiros - Item II. . .	1.664.468
3.1.4. 0.9.5 - Encargos Diversos - Item I. . . .	12.271.009
3.1.1. 0.9.9 - Pessoal - Itens I, II, III, IV e	
04 - Adicional.	513.472
3.1.1. 0.9.6 - Pessoal - itens I, II, III e	
04 - Adicional.	321.428
4.1.3. 0.9.6 - Material Permanente- item II	500.000
3.1.1. 0.9.2 - Pessoal - itens I, II, III, IV, V, VI, VIII e	
04 - Adicional.	853.607
3.2.5. 0.8.3 - Salário Família.	78.000
3.1.2. 0.9.2 - Material de Consumo - b)Esgôto . . .	1.000.000
3.1.3. 0.9.2 - Serviços de Terceiros - a)água - II. .	500.000
3.1.3. 0.9.2 - b) Esgôto.	3.500.000
3.1.4. 0.9.2 - Encargos Diversos - a) Água. . . .	1.200.000
4.1.3. 0.9.2 - Material Permanente -b)Esgôto- I. .	1.500.000
3.1.1. 0.9.3 - Pessoal - itens I, II e	
04 - Adicional.	328.370
3.2.5. 0.8.3 - Salário Família.	18.000
3.1.2. 0.9.3 - Material de Consumo - Itens I e II .	618.026
3.1.1. 0.9.9 - Pessoal e	
04 - Adicional.	267.828
3.2.7. 1.1.1 - Fundada Interna - itens II e IV. . .	7.000.000
4.3.1. 0. - Fundada Interna - itens I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI e XII.	2.065.002
	/2...



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

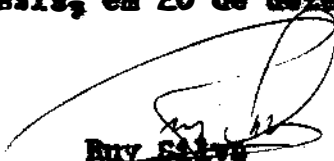
LEI Nº 1 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965.-

continuação - fls. 2 -

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Seiarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1 965.-


Carlos Seiarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/